



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Lei N° 100/98 de 04 de agosto de 1998 .

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a UFPA – Universidade Federal do Pará, e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, autorizado a celebrar convênio com a Universidade Federal do Pará – UFPA, Campus Marabá – PA, Projeto Faculdade Aberta.

Art. 2º - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta da dotação própria, prevista no Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-Pa., 04 de agosto de 1998


José Francisco da Silva
Prefeito Municipal